



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

 30-06 a 04-07-2025

 Blumenau

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 29-05-2025.



CorOrd nº
0000118-45.2025.2.00.0512



30 de junho a 4 de julho
de 2025



Blumenau

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e pela Exma. Juíza Substituta Débora Borges Koerich Godtsfriedt.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação.....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2024.....	27
2.4.2. Metas 2025.....	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.....	33
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	37
4.3.1.	Cumprimento das metas	37
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais	39
4.3.4.	Proads abertos.....	40
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	41
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	41
4.5.	Observações nos processos analisados.....	42
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	42
4.5.2.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	43
5.	DETERMINAÇÕES.....	45
5.1.	Determinações específicas.....	45
5.2.	Determinações permanentes	45
6.	RECOMENDAÇÕES	48
6.1.	Recomendação específica	48
6.2.	Recomendações permanentes.....	48
7.	REUNIÕES.....	50
7.1.	Reunião com advogados(as)	50
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	51
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	53
7.4.	Reunião com os(as) juizes(as) do foro.....	53
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	56
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	58
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	61
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62
ANEXO.....	63

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



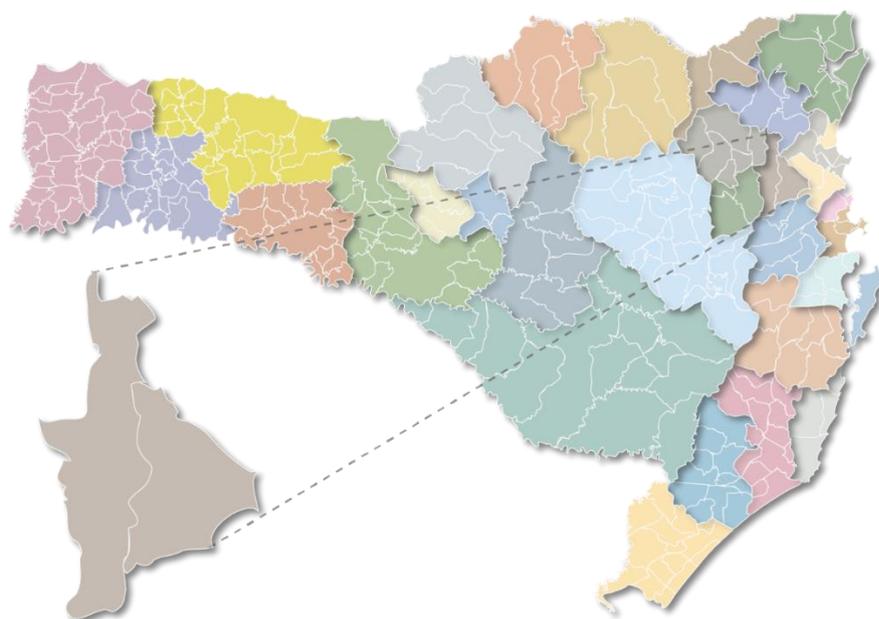
Lei de criação: Lei nº 3.500/1958



Data da instalação: 26-06-1959



Competência territorial: Blumenau e o Município de Gaspar.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	21-10-2019	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	16-06-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Elaine Cristina Dias Ignacio Arena realizou **53,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

A Exma. Juíza Substituta Débora Borges Koerich Godtsfriedt, lotada na unidade, realizou **65,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

As Exmas. Juízas Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e estão presentes em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença das Exmas. Juízas.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Elaine Cristina Dias Ignacio Arena, para atuar no Tribunal nos anos de 2024 e de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 30-06-2025, verificou-se que as magistradas da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Cristiano Augusto Ramos	AJ	Assist. Administrativo FC-04	22-08-2005
Dulce Helena Schmitt Andretta	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	12-05-2020
Eduardo Fiuza Costa Vaz	TJ	Assistente de Juíza FC-05	10-10-2022
Juliana Cristina Andrade de Melo	TJ	Assistente FC-02	24-11-1997
Luiz Alberto da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-10-2019
Manoela Santiago Schroeder Strauss	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	16-03-2020
Marcos Deininger	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	21-11-2022
Maria de Fatima Ferreira Silveira	TJ		02-05-2017
Sergio Luiz Ribeiro	TJ	Assistente FC-02	15-05-2017
Soraia Moritz Muller	TJ	Assistente FC-04	10-08-2006
Total (inclui 8 servidores(as) e 2 assessoras):			10
Lotação paradigma: seis servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>superavit</i> de dois servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Luiz Guilherme Hostert Pereira.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, sendo duas assessoras de juíza e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Cristiano Augusto Ramos
- Dulce Helena Schmitt Andretta
- Eduardo Fiuza Costa Vaz
- Juliana Cristina Andrade de Melo
- Luiz Alberto da Silva

- Manoela Santiago Schroeder Strauss
- Sergio Luiz Ribeiro
- Soraia Moritz Muller

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Marcos Deininger, em férias; e
- Maria de Fatima Ferreira Silveira, em férias.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta-feira no período vespertino.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre as juízas:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	Segundas e terças-feiras	Por dias da semana	2 iniciais e 5 instruções
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	Quartas e quintas-feiras		

No dia 23-06-2025, havia 208 audiências designadas: 174 instruções, 33 conciliações em conhecimento e 1 em execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

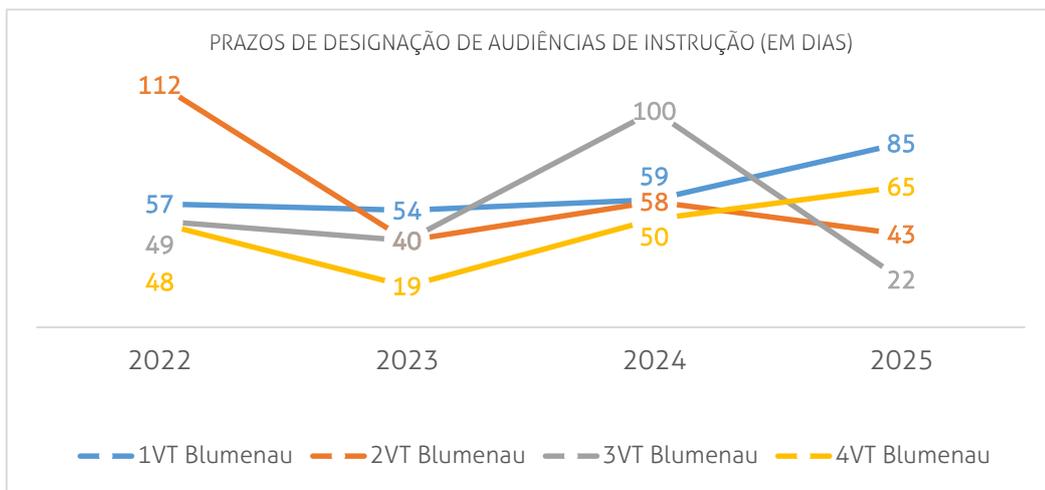
O foro do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras das 14h às 18h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	16-09-2025	85
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	05-08-2025	43
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	15-07-2025	22
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	27-08-2025	65

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 23-06-2025.

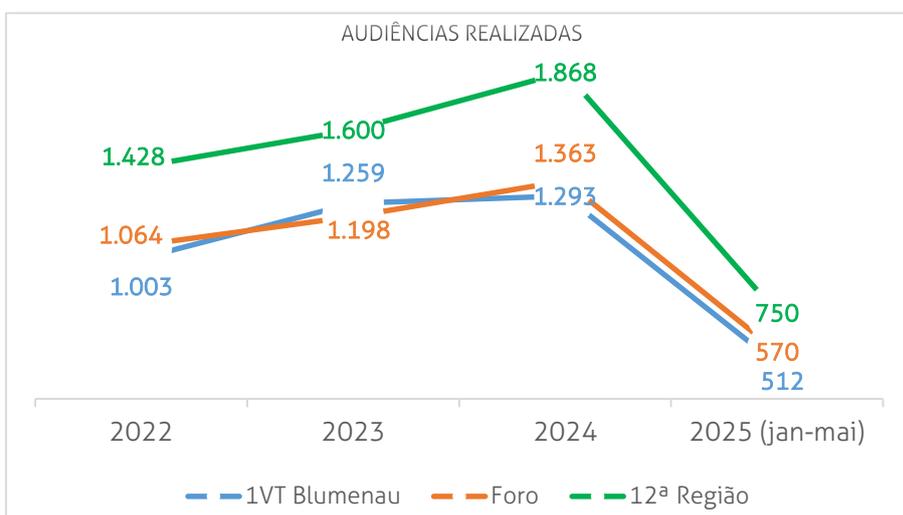
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 23-06-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

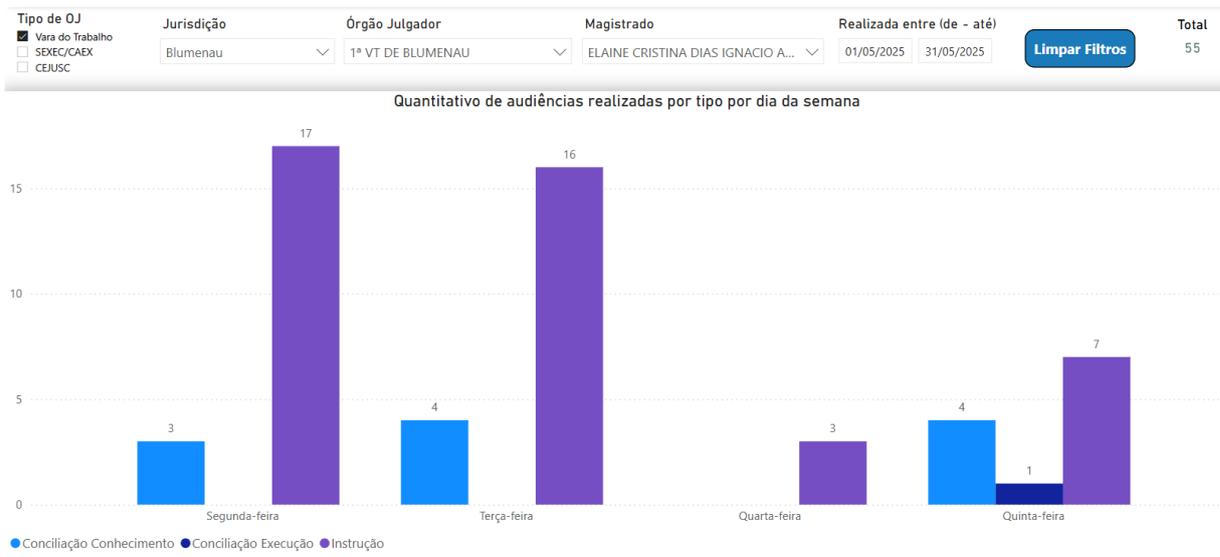
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



512 audiências realizadas neste ano.

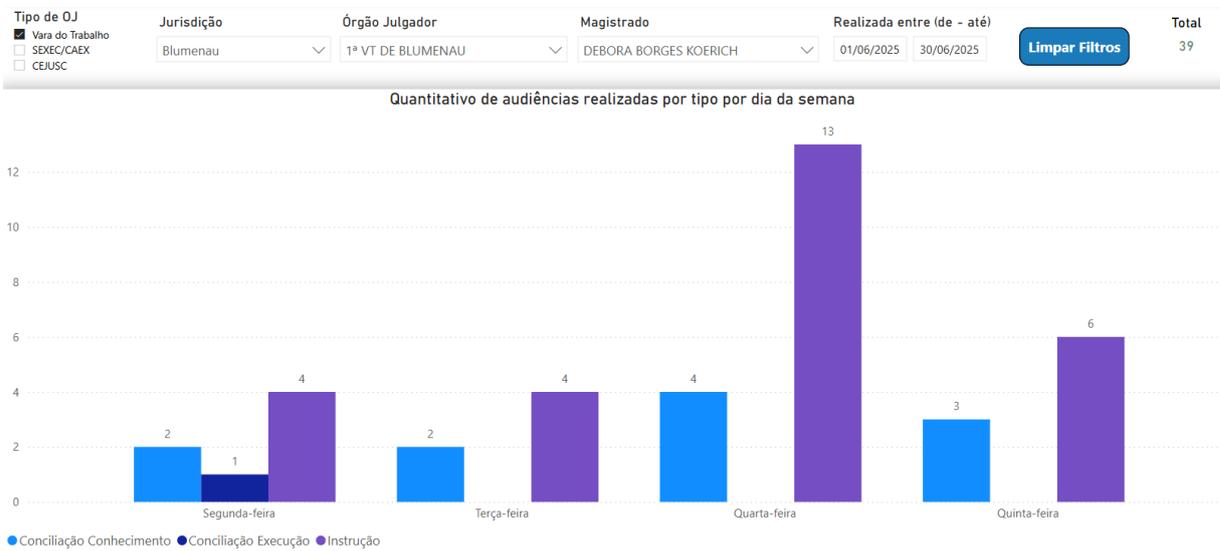
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, realizou, no período de 1º a 31-05-2025, 43 instruções, 11 conciliações em conhecimento e uma conciliação em execução, na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Débora Borges Koerich Godtsfriedt, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 27 instruções, 11 conciliações em conhecimento e uma conciliação em execução, na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

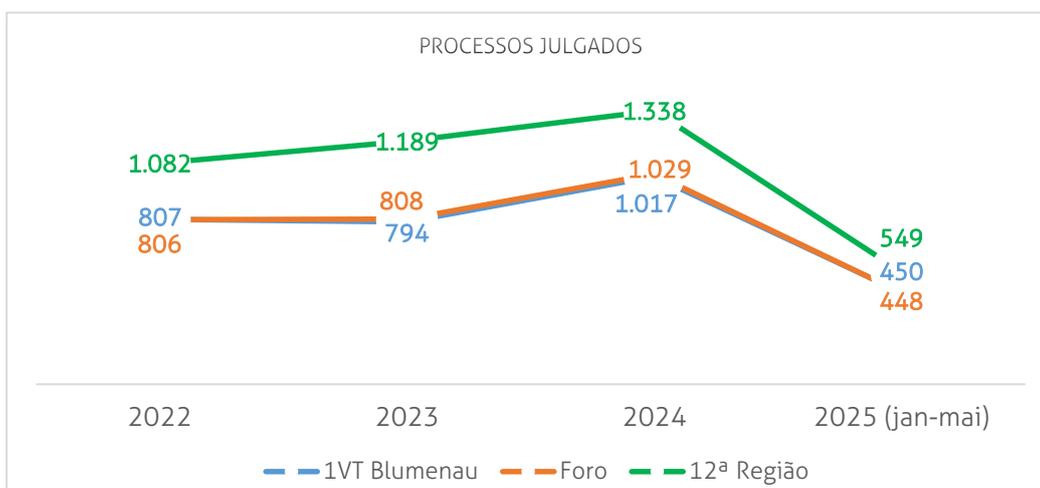
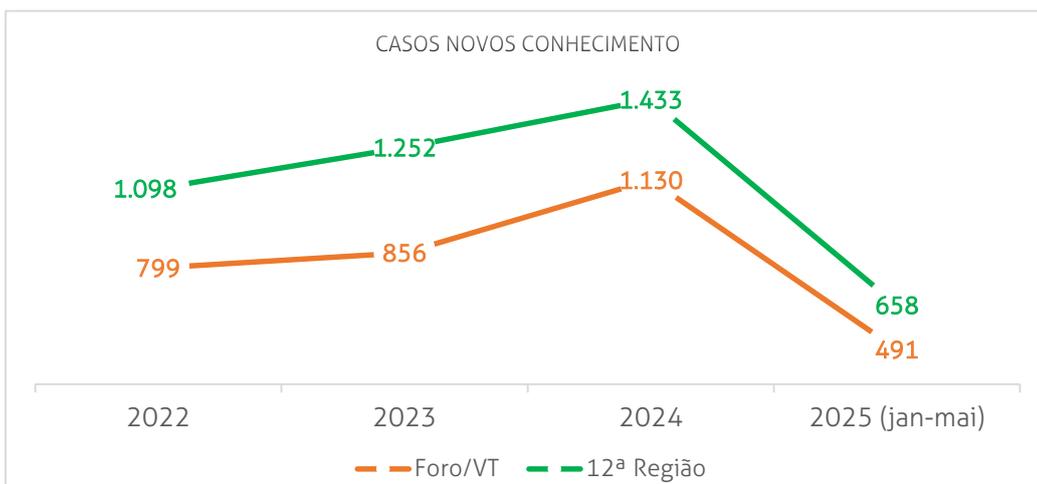
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

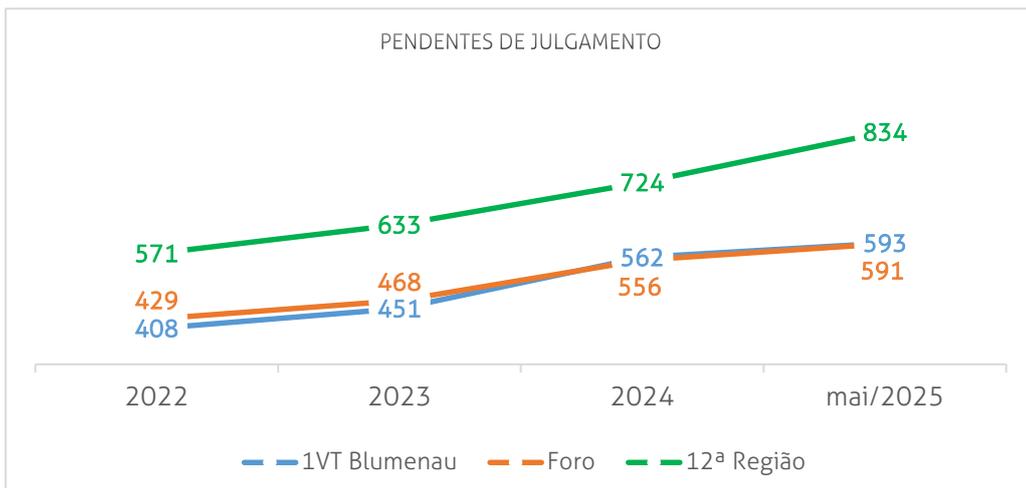


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





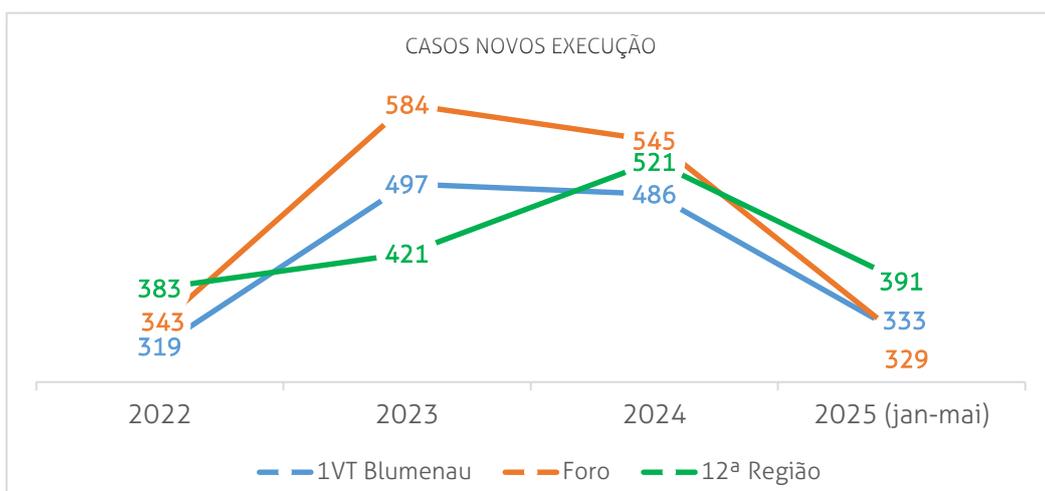
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mai).

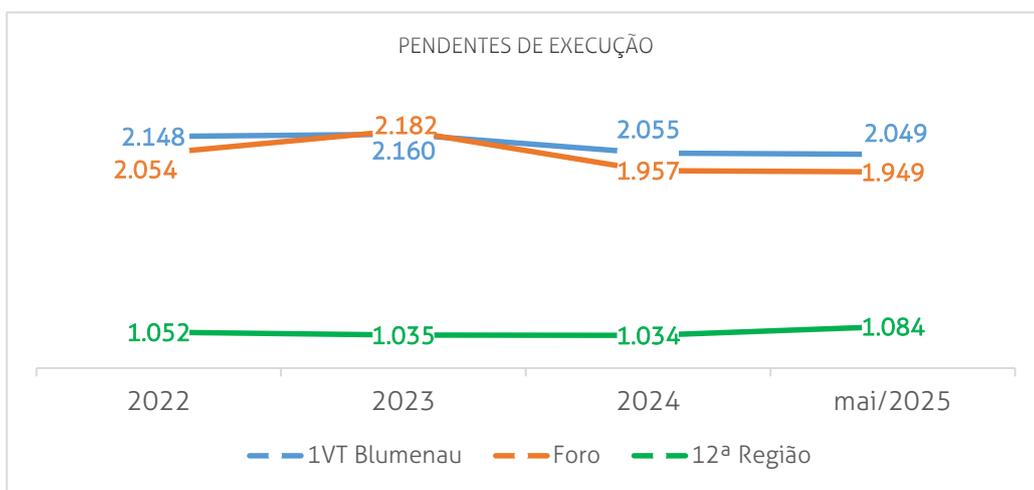
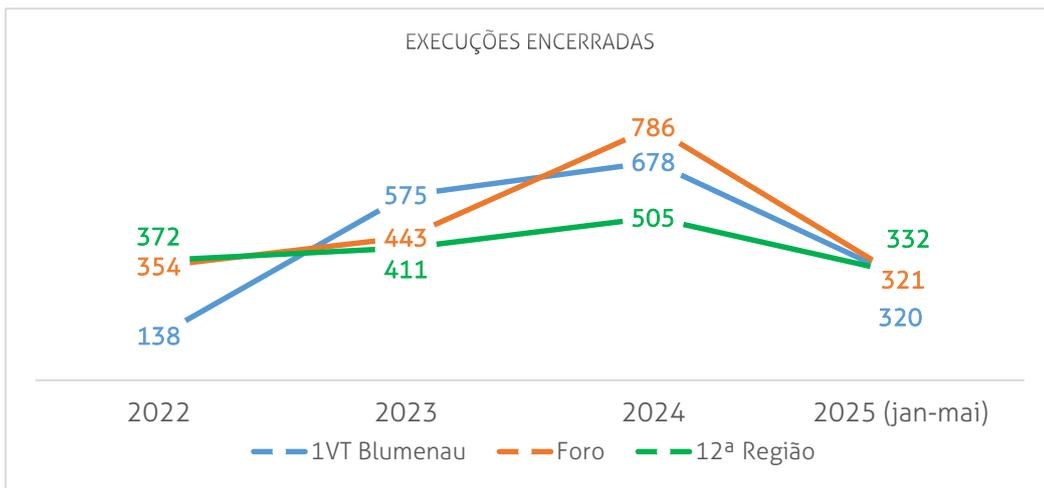
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, não houve variação significativa, exceto em 2024. Em 2025 (jan-maio), a quantidade de julgados está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou nos últimos anos, mas continua abaixo da média da 12ª Região em 31-05-2025.



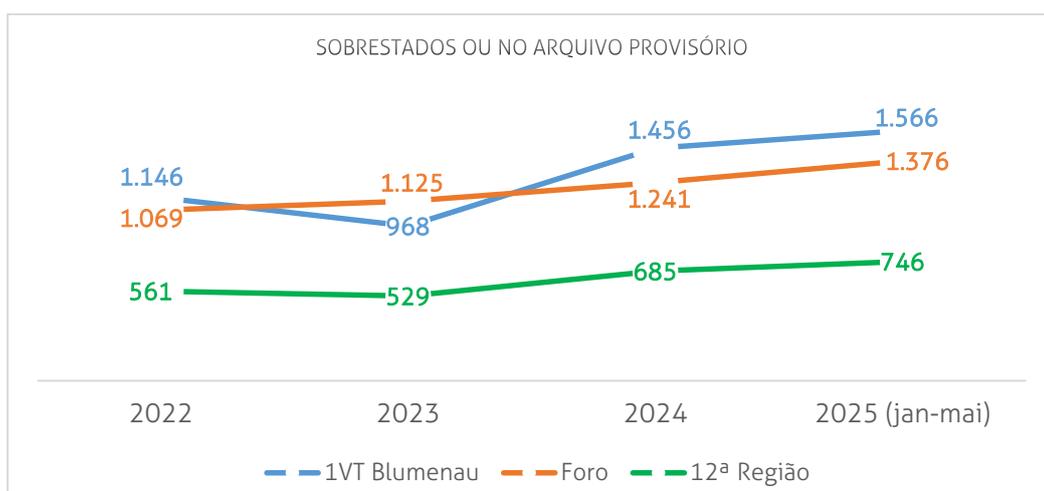
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



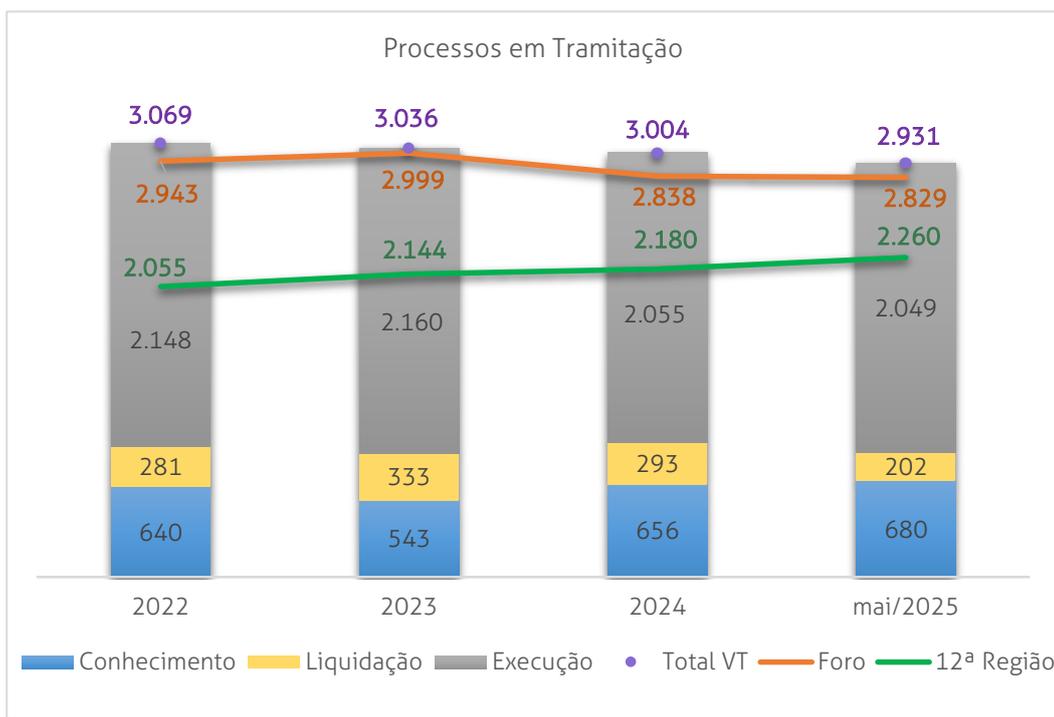
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mai).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, também houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai), está inferior à média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de execução reduziu mas ainda está muito superior à média da 12ª Região em 31-05-2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

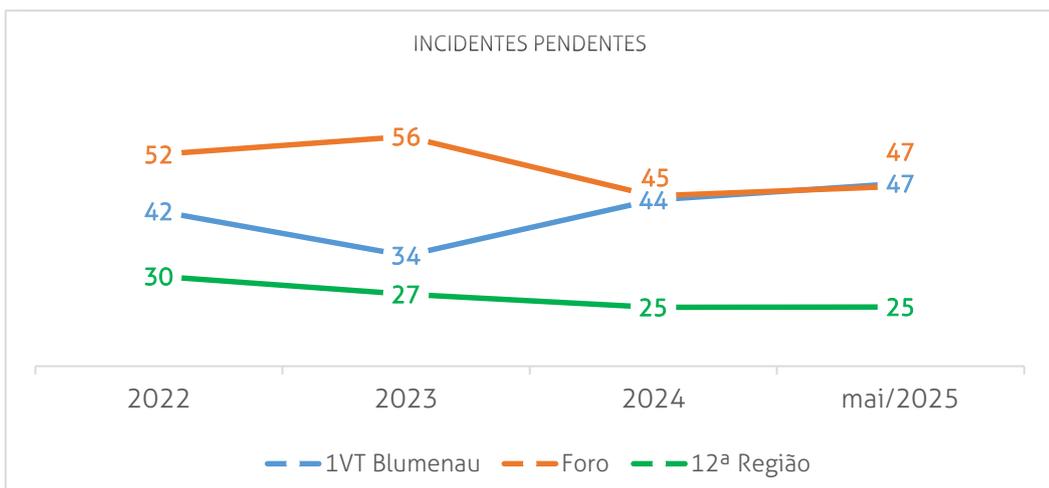
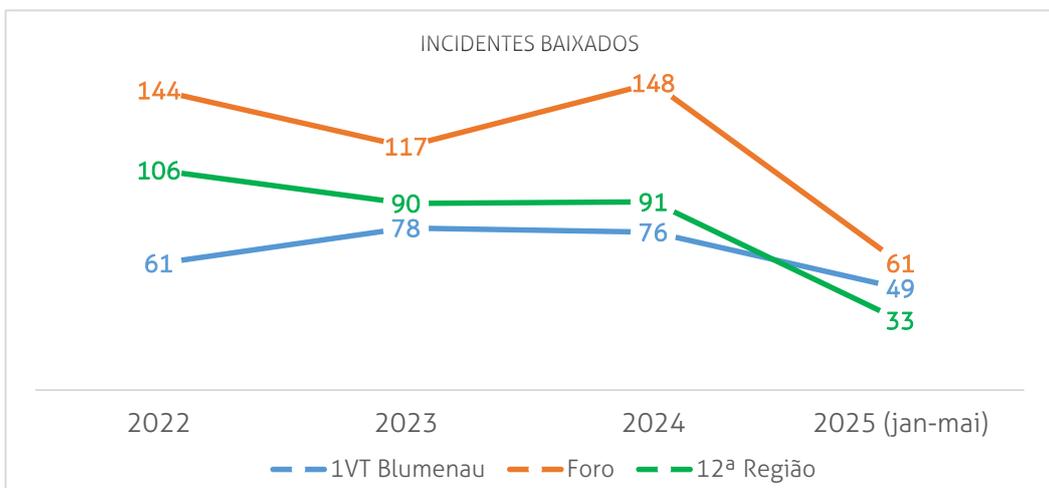
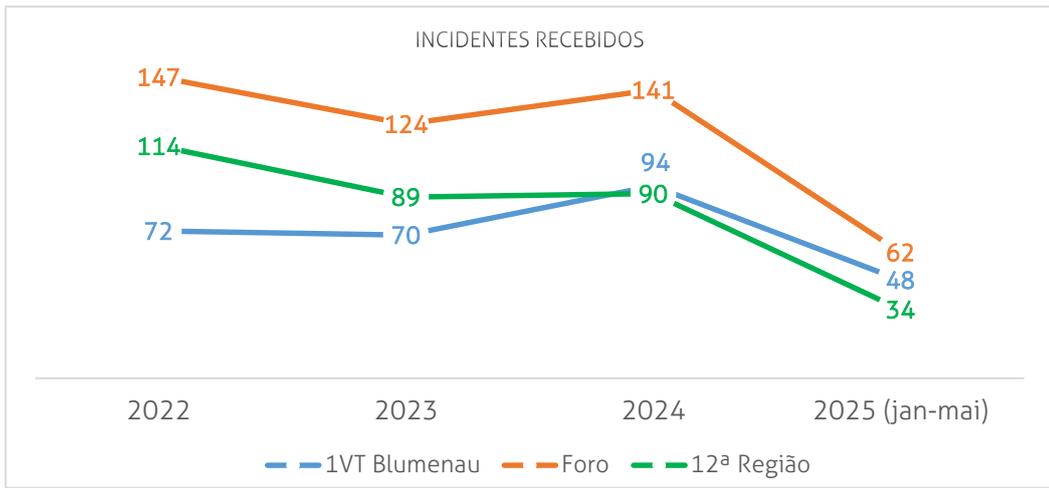


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução desde 2022, no entanto, em 31-05-2025, ainda está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

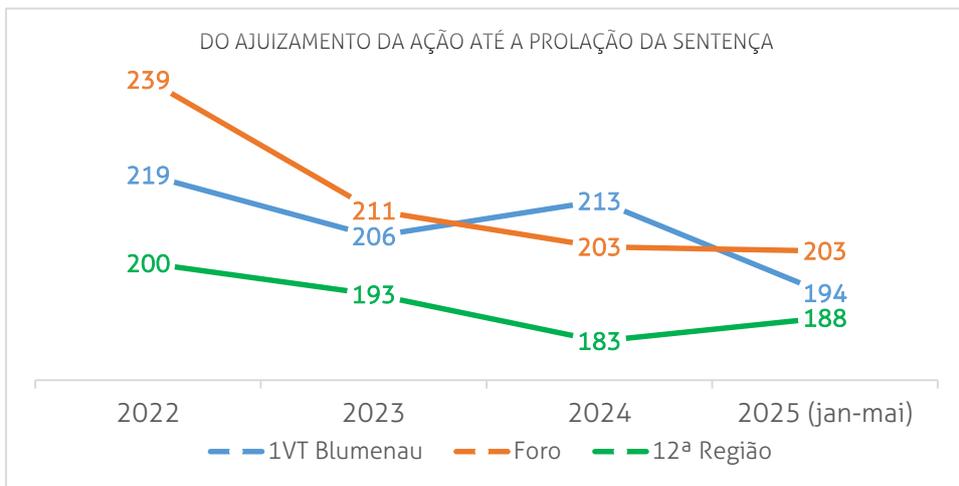


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

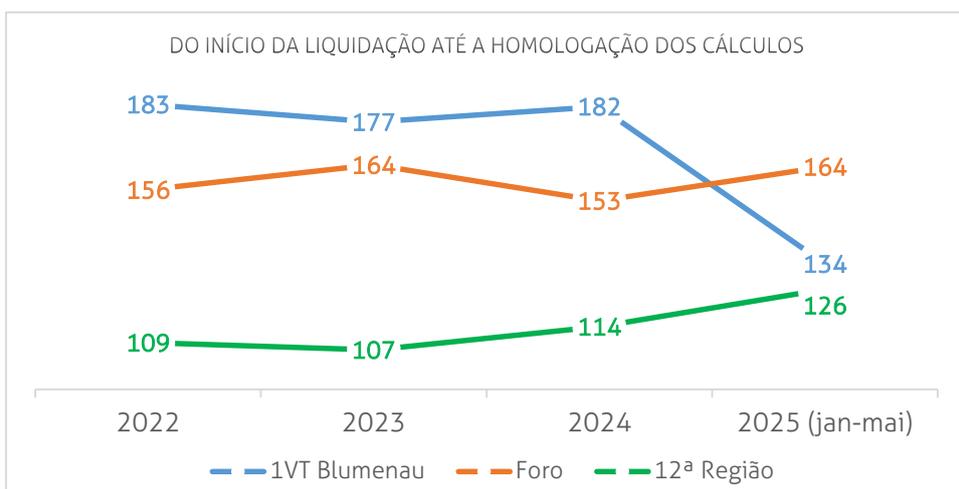


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

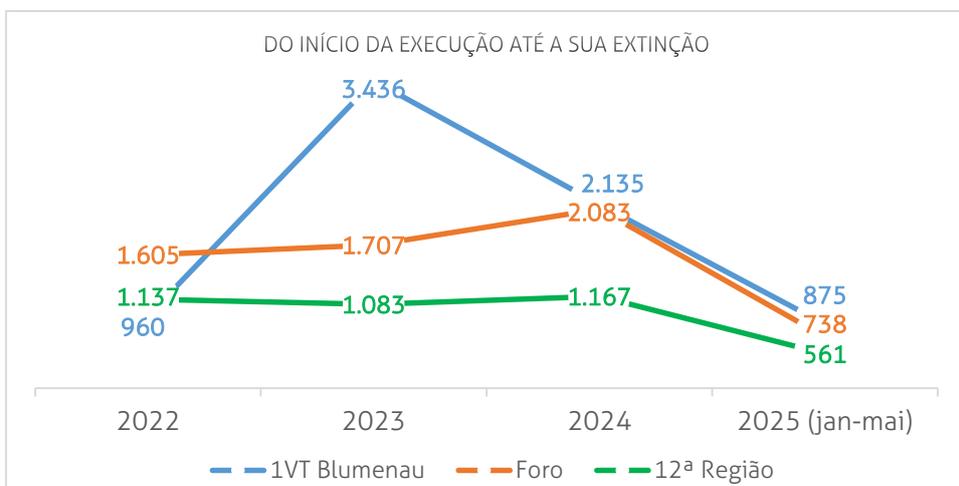
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



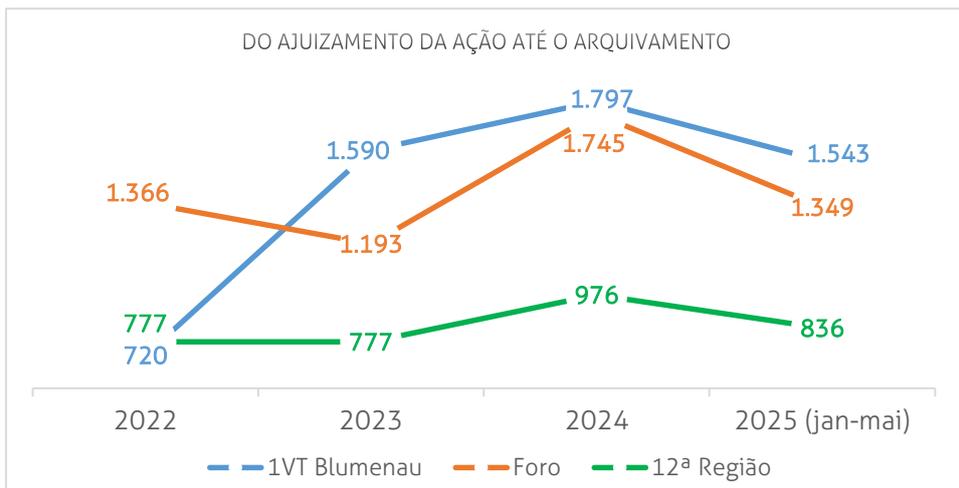
194 dias até a sentença



134 dias para liquidar



875 dias para executar



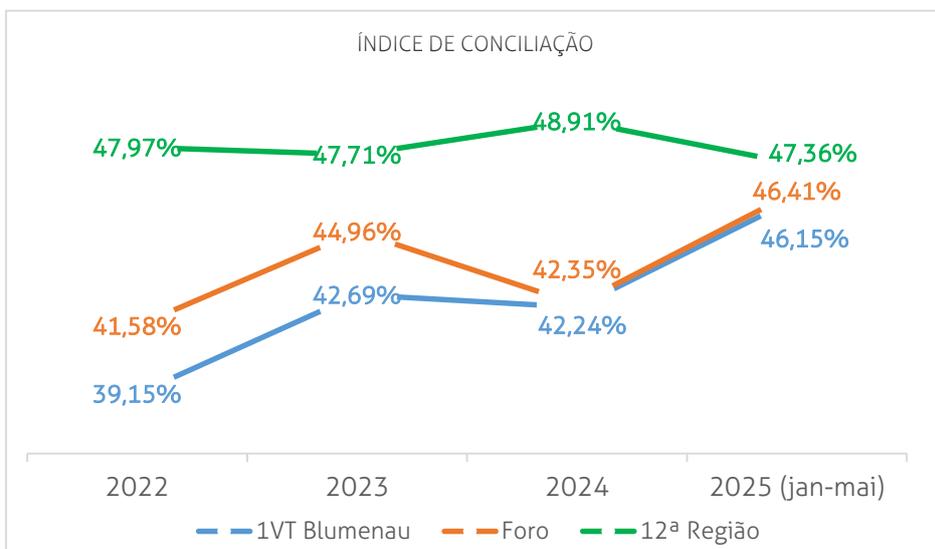
1.543 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram e, em 2025 (jan-mai), estão acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



46,15% dos processos conciliados

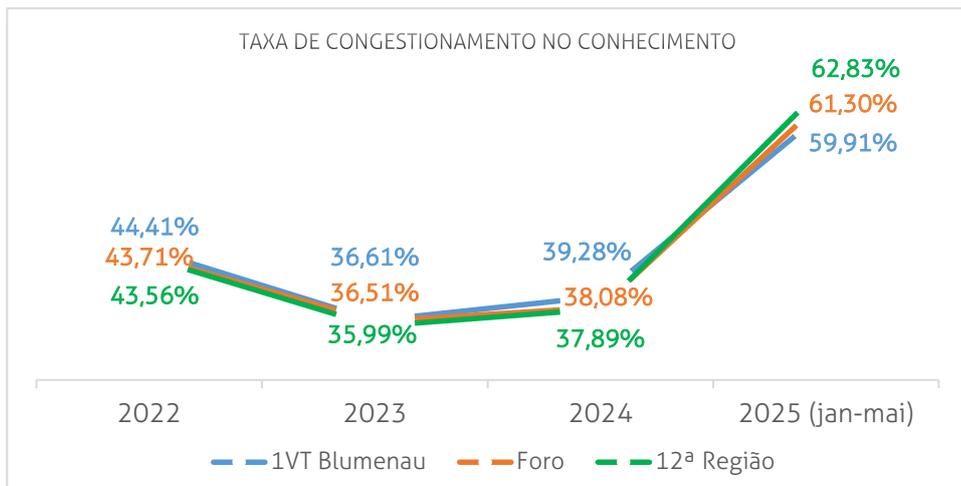
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-mai), ainda está abaixo da média da 12ª Região.



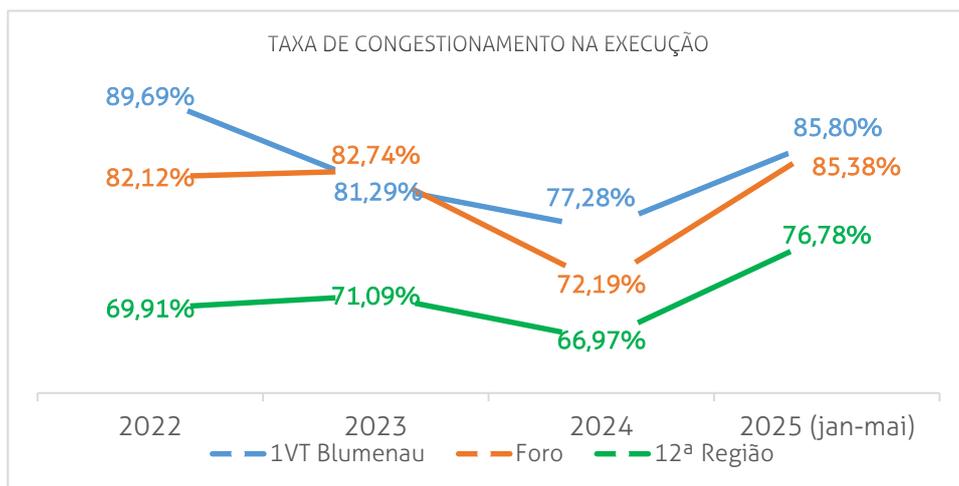
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade. Em 2025 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

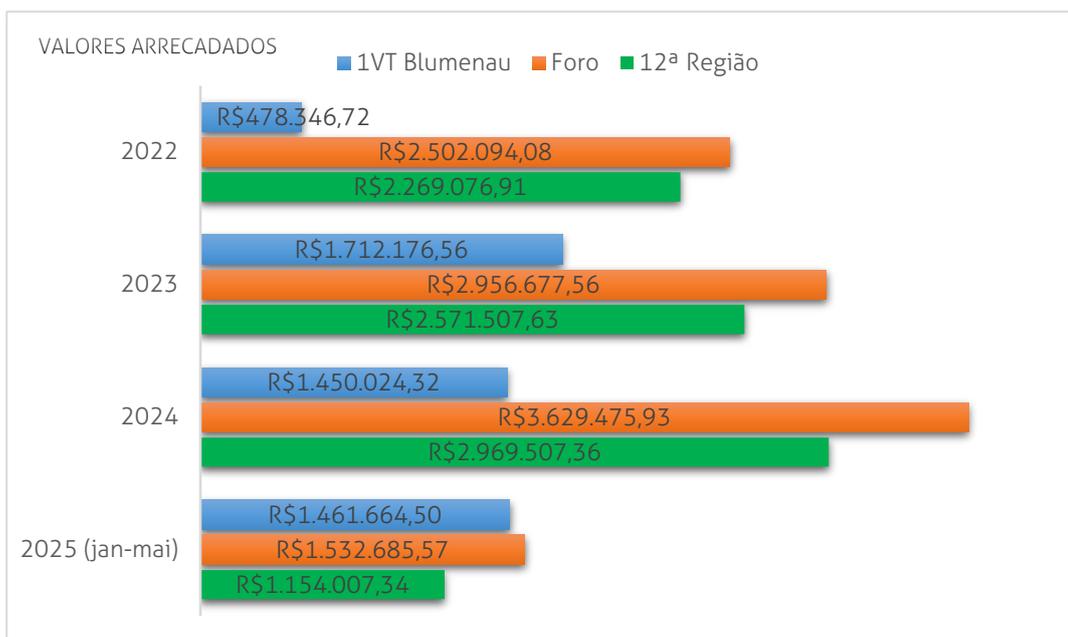


Houve redução na taxa de congestionamento na execução da unidade. No entanto, em 2025 (jan-mai), permanece acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

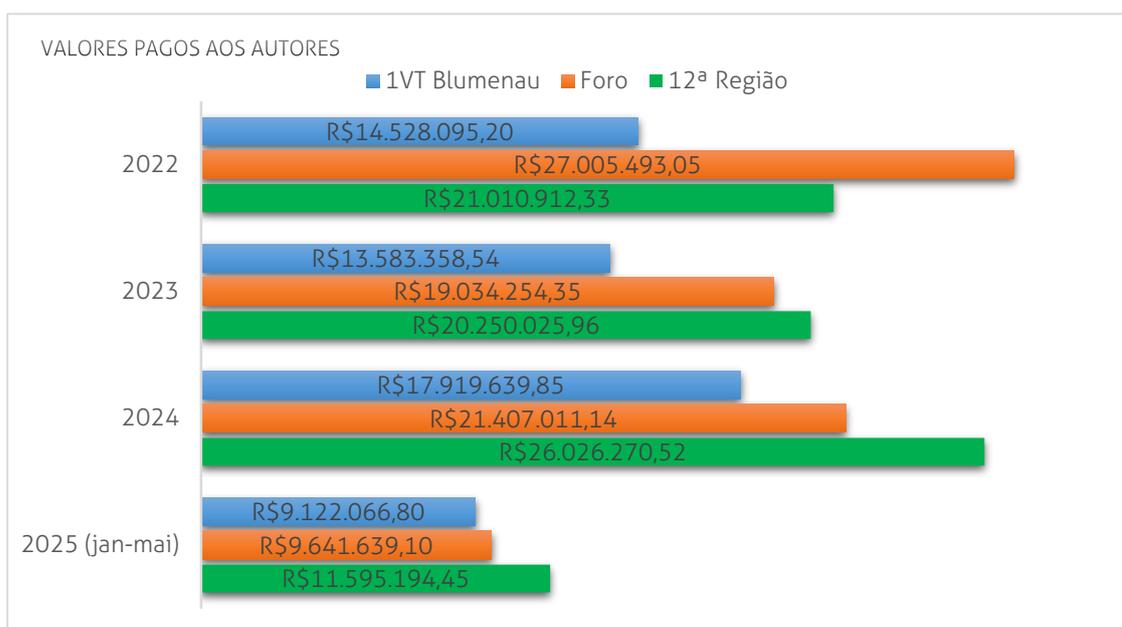
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.461.664,50

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$9.122.066,80

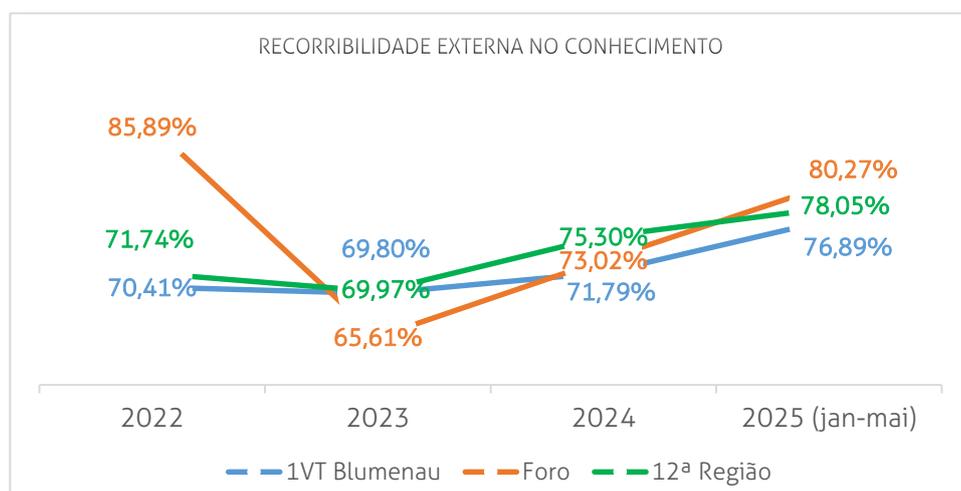
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-mai), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **76,89%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **80,27%** e **78,05%**, respectivamente.

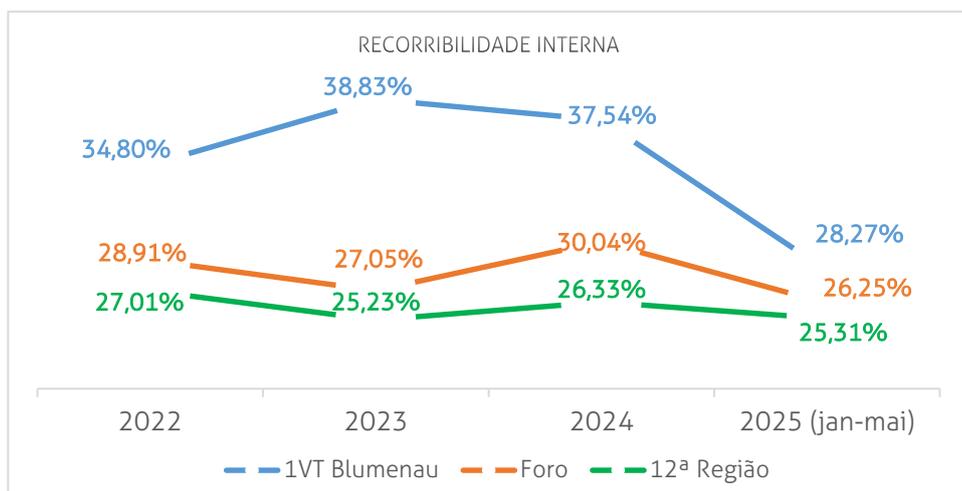


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **28,27%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,25%** e **25,31%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, no ano de 2024 e de janeiro a maio de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena (Titular)	14,63	500	193	30	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	19,85	438	143	15	0
Osmar Theisen	-	26	26	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	26	24	0	0

Karin Correa de Negreiros Becker	-	17	16	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	7	7	0	0
Desirre Dorneles de Ávila Bollmann	-	1	0	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	-	1	1	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena (Titular)	23,95	209	91	13	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	20,43	217	83	9	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	-	20	20	0	0
Osmar Theisen	-	4	4	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena (Titular)	0	0	268	0	0	108	18	394
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	243	0	0	55	9	307
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	0	0	0	150	33	183
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	142	33	175
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	127	17	144
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	68	19	87
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	0	0	0	2	0	2
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena (Titular)	0	1	120	0	0	82	14	217
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	113	0	0	86	11	210
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	0	0	0	71	2	73
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	11	1	12

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

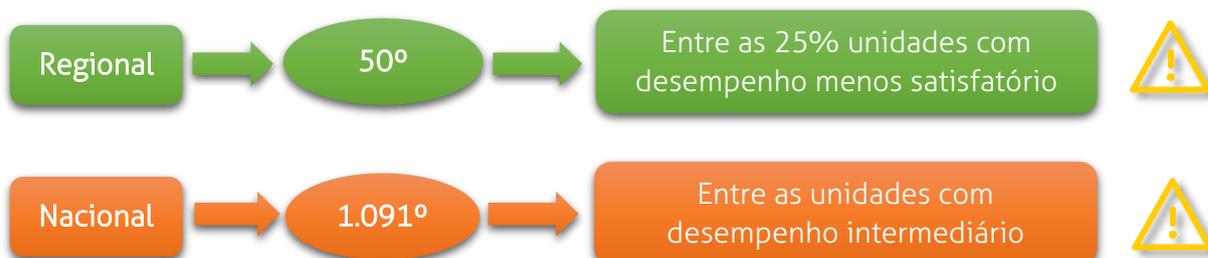


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5658**, que indica que a unidade está na **50ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.091ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4584	0,7344	0,3519	0,6526	0,6317

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4348	0,61	0,6105	0,68
Pendentes	0,7318	3.086	0,6881	2.910
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5557	209	0,5716	210
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	1,0000	1.163	0,9786	994
Taxa de Conciliação	0,5373	43,80	0,5411	47,14
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7677	75,86	0,7628	67,68
Produtividade por Servidor	0,6855	168,4	0,6371	213,7
Pendentes por Servidor	0,7733	309	0,6264	291



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.910 processos pendentes de baixa (688 em conhecimento e 2.222 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 210 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 994 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 47,14%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 486 processos dos 1.031 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 67,68%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixados 1.061 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 2.222 em 31-03-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 213,7, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.076 processos na fase de conhecimento e 1.061 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 10 servidores lotados em 31-03-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 291, maior que a média da 12ª Região, que foi de 219. A unidade possuía, em 31-03-25, 688 processos em conhecimento e 2.222 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença e, especialmente, o prazo médio dessa fase, que é muito superior à média do Regional.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As magistradas não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 130,59%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 1.144 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 876.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 24-06-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	96,00%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

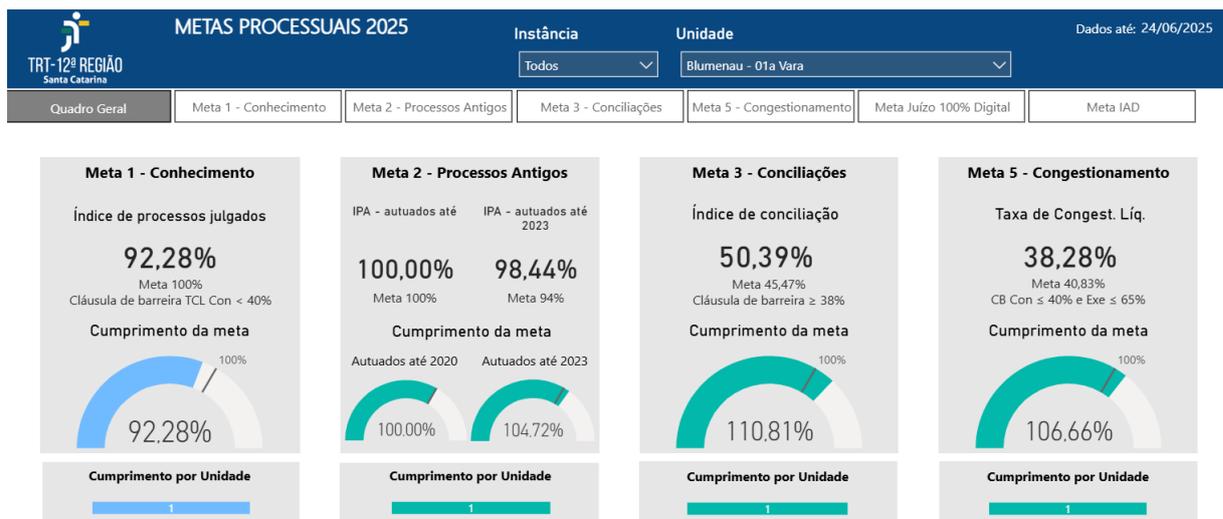
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 24-06-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,62%	Cumprida
IAD	115,97%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **92,28%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	583	538	92,28%	35,91%	45

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 1, foi de **104,72%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	423	442	98,44%	104,72%	-20

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **110,81%**

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	258	512	45,47%	50,39%	110,81%	-25

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **106,66%**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.229	2.908	1.525	40,83%	38,28%	106,66%	-92

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,62%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.294	3.340	98,62%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **115,97%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.810	275	2.112	306	115,97%	-333

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000086-74.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação cujo prazo não havia decorrido até o dia da correção conforme quadros do subitem 4.5.2 desta ata;
- II. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas (subitens 6.2, II e III), conforme seção 6 desta ata.

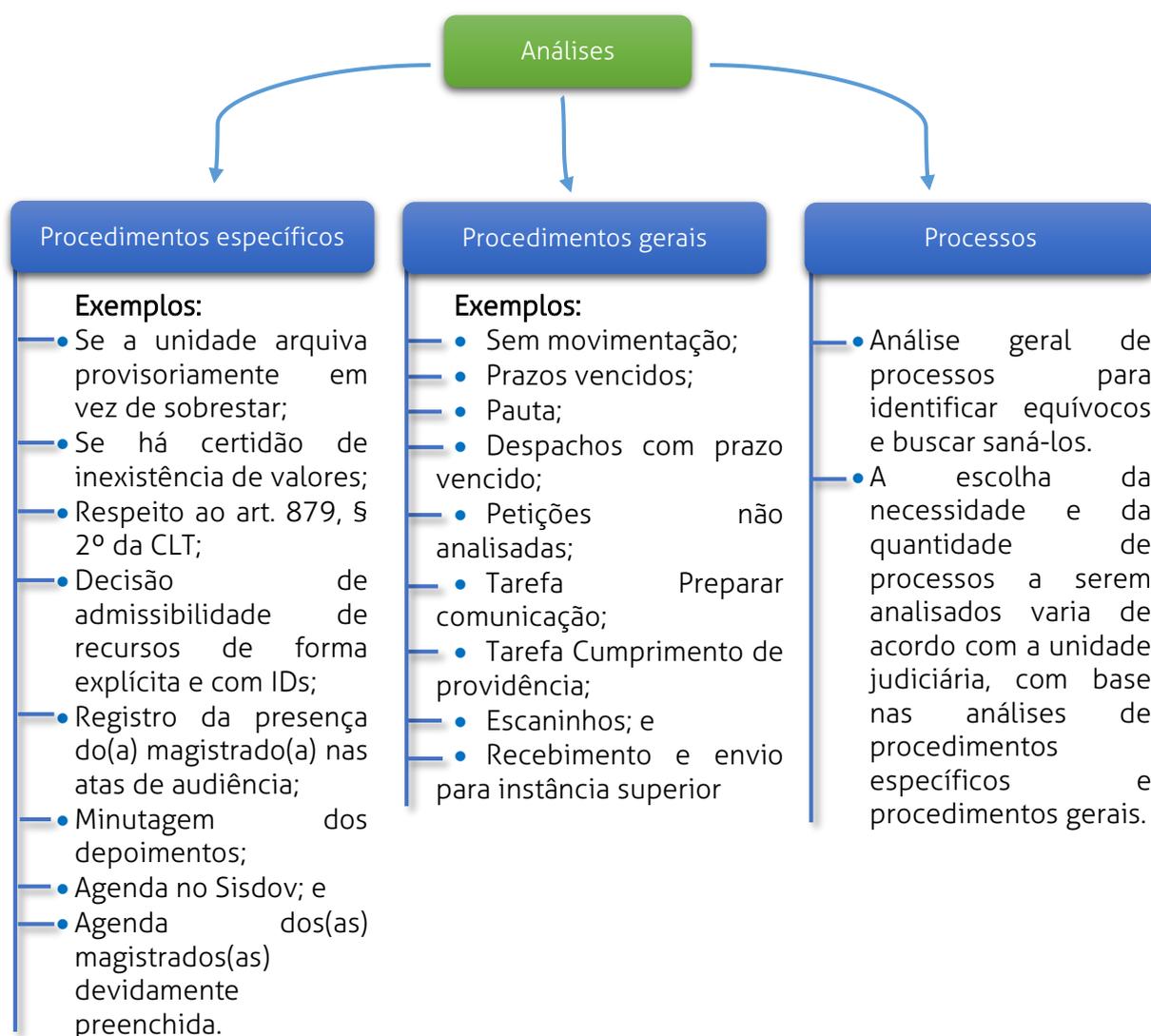
No PJeCor acima citado, ID 4950300, a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata e solicitou novo prazo para cumprimento da determinação relativa ao Garimpo.

Em 14-10-2024 (ID 5038496) a Secretaria da Corregedoria verificou o cumprimento das determinações e o Exmo. Desembargador Corregedor determinou que no prazo de quinze dias a unidade judiciária atualizasse os registros do GPrec.

Em 26-11-2024, o diretor de secretaria informou o cumprimento da determinação relativa ao GPrec (ID 5223832) e o processo foi arquivado definitivamente (ID 5223977).

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Além dos processos analisados na auditoria de contas, listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, são escolhidos processos a serem analisados na correição com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros. Também são verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

O seguinte processo foi analisado antecipadamente:



ATOrd nº 0000004-70.2023.5.12.0002

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia posterior ao vencimento dos prazos. Durante a correição, no dia 30-06-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos", bem como com prazo do GIGS vencido desde 27-06-2025 (1 dia útil).

II) em 04-06-2025 havia **89** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-mai) foram prolatadas 103 sentenças liquidadas, o equivalente a **71,53%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 32,24%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,62%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 19 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) as magistradas fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) as magistradas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abrigará o Foro Trabalhista de Blumenau (Beira-Rio) tem mais de 30 anos e necessita de manutenções e reforma. Em 2025, iniciou-se a execução da reforma (Proad nº 6.521/2024), com prazo previsto de conclusão atualizado para o mês de agosto de 2025. A CPO destaca os seguintes serviços incluídos na reforma:

[...] remodelação geral do layout da edificação com novas paredes e divisórias, substituição total e ampliação das instalações elétricas e lógicas além de melhorias e manutenções nas instalações hidrossanitárias, reformas e ampliações no sistema de climatização, troca de esquadrias com instalação de janelas acústicas, substituição de revestimentos de pisos e paredes em toda a unidade, adequações de acessibilidade e dos sistemas de combate a incêndio, etc [...].

A Coordenadoria informa ainda que,

[...] segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,57, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade) [...].

| A) VISITA À OBRA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO FORO

No dia 02-07-2025, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado do servidor Eriton Carneiro Guedes, visitou a obra da reforma do Fórum do Trabalho de Blumenau, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo sido recebido pelo engenheiro Anthony Martins Galvani e pelo encarregado de obra Adael Gonçalves Meireles.



4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau tem onze contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 25 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Associadas a TC: Número do Termo de

Buscar **Limpar**

A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau informou quatorze contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos Proads nº 16.297/2023, nº 16.308/2023 e nº 178/2025, que estão sendo tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem onze contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas duas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas onze contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de três contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau informou uma conta judicial no Proad nº 5.279/2021, que está sendo tratada no referido expediente. Portanto, existem sete contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 290 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau.

The image shows a search filter interface with the following fields and options:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:**
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de seis contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau informou cinquenta e sete contas recursais no Proad nº 12.082/2024, que estão sendo tratadas no referido expediente. Portanto, existem duzentas e trinta e quatro contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 36 contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 16.297/2023 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou sessenta e três contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 12.082/2024 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou setenta contas recursais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O Proad será devolvido à unidade judiciária, pois verificou-se que algumas contas recursais listadas no expediente pertencem a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou já foram associadas a processos que tramitaram ou tramitam nas varas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

C) PROAD Nº 178/2025 - BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS E NÃO ENCONTRADOS OU LOCALIZADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou vinte e sete contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores foram identificados, porém não encontrados ou localizados nas pesquisas pelos meios disponíveis e recortes temporais por meio dos convênios, intranet, SAP1L, PJe-JT, dados do cadastro da conta obtidos junto aos bancos oficiais no cadastro das contas, processos físicos de guarda permanente nos arquivos, autos findos e eliminados, entre outros mecanismos.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000394-06.2024.5.12.0002
ATSum nº 0000172-38.2024.5.12.0002
ConPag nº 0000911-11.2024.5.12.0002
CumSen nº 0000162-14.2022.5.12.0018
ATSum nº 0000189-45.2022.5.12.0002
ATOrd nº 0000861-29.2017.5.12.0002
ATSum nº 0000202-73.2024.5.12.0002
ATSum nº 0000966-59.2024.5.12.0002
ATOrd nº 0000797-09.2023.5.12.0002
ATOrd nº 0000600-88.2022.5.12.0002

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

A observação específica realizada no processo analisado na auditoria consta no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos procedimentos e no processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme [seção 4](#) desta ata.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Lista-se abaixo a determinação realizada na auditoria e enviada à unidade judiciária antecipadamente.

Processo	ConPag nº 0000911-11.2024.5.12.0002 e ATOrd nº 0000600-88.2022.5.12.0002
Situação encontrada	Foram expedidos ofícios de liberação em vez de utilizar os sistemas SIF e SisconDJ. Não há nos processos informação acerca do motivo. O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário) ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais, conforme art. 121 da <u>Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional</u> .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade proceda à liberação de valores apenas por meio dos sistemas SIF e SisconDJ, por se tratarem de meios seguros, histórico permanente e auditoria facilitada e atualização dos extratos de valores nas contas.
Cumprimento em 27-06-2025	Não foi encontrado processo arquivado e com expedição de alvará após o envio da determinação à unidade judiciária. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

4.5.2. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 27-05-2025.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional , de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. De acordo com o relatório do painel Ilumina12 , há 398 processos sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 45 dias , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

II. Tarefa: Aguardando prazo (mandados pendentes): analisado em 26-05-2025.

Situação encontrada	Há processos parados nesta tarefa, aguardando o cumprimento de mandados distribuídos desde 05-02-2025, sem qualquer justificativa para a ausência de diligências, conforme processos exemplificados. Todos os mandados foram expedidos com prazo de 5 dias, mas estão até o momento sem data da ciência ou informação no GIGS, o que pode causar a manutenção dos processos por tempo indeterminado na tarefa "Aguardando prazo". - ATSum nº 0000207-03.2021.5.12.0002 - expedido mandado de pesquisa em 05-02-2025; - ATOrd nº 0000638-71.2020.5.12.0002 - expedido mandado de pesquisa em 24-03-2025; - ATOrd nº 0004924-39.2013.5.12.0002 - expedido mandado de pesquisa em 25-03-2025; - ATOrd nº 0001587-71.2015.5.12.0002 - expedido mandado de intimação em 26-03-2025; - ATOrd nº 0000128-29.2018.5.12.0002 - expedido mandado de penhora expedido em 03-04-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que seja solicitado à Caex de Blumenau, que os(as) oficiais(alas) de justiça cumpram os mandados dos processos exemplificados abaixo ou informem o motivo da demora, no prazo de 5 dias .

	DETERMINA-SE , também, que a secretaria faça uma varredura na tarefa para identificar outros processos que aguardam cumprimento de mandado e estão sem a data da ciência confirmada na aba "Expedientes".
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específica, conforme [subitem 4.5.1](#) desta ata;
- II. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- III. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- IV. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- V. a designação de juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade judiciária não pode causar prejuízo à pauta da unidade de origem; os(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) devem abster-se de adiar ou bloquear as pautas da vara do trabalho onde são lotados(as) quando designado(a) o(a) juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade; havendo incompatibilidade de horários do(a) juiz(íza) substituto(a) com os do(a) juiz(íza) titular, deverá ocorrer ajuste entre os(as) magistrados(as); eventual readequação ou remanejamento de pautas por conta das designações para auxílios deverão ser previamente comunicados à Corregedoria.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim

de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;

- III. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- IV. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- V. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VI. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- VII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VIII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- IX. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- X. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;
- XI. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XII. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença e, especialmente, o prazo médio dessa fase, que é muito superior à média do Regional.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados

definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelos(as) magistrados(as);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Blumenau o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, as advogadas Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral e Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau, Patricia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Raquel Jacintho (OAB/SC nº 8.987), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC nº 37315), e os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC nº 12.247).

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira agradeceu a oportunidade e entregou ao Exmo. Desembargador-Corregedor o Ofício nº 124/2025 da Subseção da OAB de Blumenau (cópia anexa), contendo a exposição das principais demandas coletadas dos(as) advogados(as) da subseção.

Após tecer comentários breves sobre cada um dos pontos contidos no referido ofício, S. Exa. comprometeu-se a levar os assuntos à reunião marcada para o mesmo dia, às 17h, com os(as) magistrados(as) titulares e substitutos(as) do Foro de Blumenau.

Comprometeu-se S. Exa., ainda, a tratar, na mesma reunião, da padronização possível de procedimentos adotados pelos (as) magistrados(as), esclarecendo, outrossim, a impossibilidade de interferência nas questões de conteúdo jurisdicional.

A advogada Raquel Jacintho apontou as dificuldades enfrentadas pela ausência de discriminação do número do processo nos extratos bancários de depósitos realizados em decorrência de alvarás. Disse que, além de esse procedimento ocasionar demora na identificação dos clientes a quem cabe o pagamento, também o procedimento das unidades judiciárias em intimar pessoalmente as partes da liberação do alvará causa constrangimento entre advogados(as) e clientes, uma vez que, não raras vezes, estes recebem a informação anteriormente à identificação referida.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que a intimação das partes acerca da liberação do alvará é desnecessária, diante dos poderes atribuídos ao(à) advogado(a) na procuração. O Exmo. Desembargador-Corregedor, a seu turno, disse que tratará também deste assunto com os(as) magistrados(as) do Foro. Disse, mais, que envidará esforços junto às instituições bancárias para verificar a possibilidade de discriminação dos dados dos processos nos extratos bancários, a exemplo do que já ocorre nos extratos relativos a depósitos advindos da Justiça Estadual.

A respeito do Cejusc, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria divulgou as funcionalidades da ferramenta CONCILIA, que auxilia na triagem de processos, identificando os de maior potencial de acordo.

Os(as) advogados(as) presentes elogiaram o trabalho realizado no Cejusc pelos servidores Luciano Torregrosse Nogari e Adriano Neumar Nardi; o Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios.

Explicou S. Exa. que, da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Blumenau, disse que as sugestões apresentadas foram no sentido de que os(as) advogados(as) (a) verifiquem a possibilidade de uma atitude mais pró-ativa nas execuções, buscando informações junto a seus clientes para facilitar a descoberta de patrimônio para o pagamento das dívidas trabalhistas, e (b) colaborem na indicação completa dos dados para a confecção dos alvarás.

Os(as) advogados(as) concordaram com as sugestões propostas e a Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau comprometeu-se a dar o devido encaminhamento formalizado dos temas aos(as) demais colegas.

Por fim, o Exmo. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria prestaram informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06-2025).

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Luiz Alberto da Silva, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se no dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco com Soraia Moritz Muller para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juizes(as) Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho e Fabio Moreno Travain Ferreira, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchechechen, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas e deferidas pela Presidência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reforçou informação acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a

parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;

- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Jayme Ferrolho Junior questionou acerca do pagamento de honorários periciais quando dispensado o pagamento da parte sucumbente por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor informou que a parte sucumbente que não é beneficiária da justiça gratuita não pode ser dispensada do pagamento de honorários periciais por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor conversou com os(as) Exmos(as). Magistrados(as) acerca do ofício entregue pela Subseção da OAB de Blumenau (anexado a esta ata). Relatou aos(as) magistrados(as) que informou aos advogados que os assuntos jurisdicionais devem ser tratados nos processos pelos(as) juízes(as) e quanto às questões referentes às diferenças de procedimentos, conclamou que os(as) magistrados(as) os padronizem, dentro das possibilidades cabíveis.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Comentou também sobre o projeto de equalização de processos, aprovado na última sessão do Tribunal Pleno (30-06-2025), que irá distribuir ações de varas com número de processos elevado para unidades judiciárias que recebem menos processos. Destacou que o projeto não prevê a alteração de cargos ou funções ou remoção de servidores(as).

Foi questionado sobre a equalização dos processos na fase de execução. O Exmo. Corregedor informou que o projeto iniciará com a equalização dos processos de conhecimento. Posteriormente será estudado sobre a fase de execução, se for o caso.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

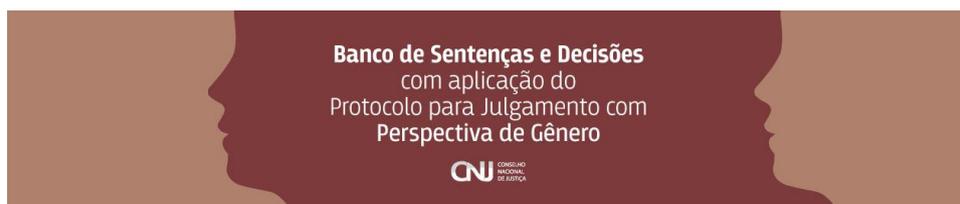


Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000118-45.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria

ANEXO



Ofício nº 124/2025

Blumenau/SC, 1º de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Narbal Antônio de Mendonça Fileti

DD. Desembargador-Corregedor Regional

- em mãos -

Excelentíssimo Corregedor:

A Diretoria e a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições institucionais, vêm, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a compilação das principais demandas recebidas da advocacia trabalhista que atua na jurisdição das quatro Varas do Trabalho de Blumenau.

As manifestações aqui reunidas foram colhidas em consulta promovida pela OAB Blumenau, com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Corregedoria do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, permitindo uma visão mais próxima e concreta dos desafios enfrentados por advogados e advogadas em sua rotina forense.

Nesse contexto, passa-se à exposição objetiva dos principais pontos levantados:

1. Inadequação dos resumos de depoimentos nas atas de audiência

Tem sido recorrente a prática de magistrados que elaboram resumos dos depoimentos colhidos em audiência, inserindo na ata trechos interpretativos do que foi dito por partes e testemunhas.

Ocorre que, com a gravação audiovisual integral das audiências, a transcrição parcial perde sua utilidade prática e, por vezes, não reflete fielmente o conteúdo prestado, gerando discussões com a advocacia e comprometendo a segurança processual.

Propõe-se que seja padronizada a adoção exclusiva da gravação, evitando-se transcrições interpretativas que possam distorcer os depoimentos.

2. Dificuldades na homologação de acordos extrajudiciais

A advocacia trabalhista blumenauense relata indeferimentos de homologação de acordos extrajudiciais, sem motivação consistente, mesmo quando preenchidos os requisitos legais.

Como é sabido, trata-se de jurisdição voluntária, cujo propósito é justamente evitar conflitos. A negativa sem fundamentação incentiva o ajuizamento de demandas contenciosas desnecessárias, o que evidentemente não é o escopo do TRT.

Pede-se, pois, que a Corregedoria continue a orientar a magistratura a valorizar e estimular a solução consensual, com especial destaque para a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

3. Falta de padronização nos atos do CEJUSC

A advocacia local tem enfrentado insegurança procedimental quanto ao encaminhamento dos processos ao CEJUSC. Atualmente, não há critério claro sobre quando um processo será remetido ao CEJUSC ou quando será iniciado o prazo para defesa.

Além disso, tem sido mantida a audiência de conciliação mesmo após manifestação expressa da parte ré indicando desinteresse absoluto no acordo.

Sugere-se, portanto, maior padronização na triagem de processos e racionalização das audiências no CEJUSC.

4. Recusa na discriminação de honorários sucumbenciais em acordos

Há relatos constantes de recusa injustificada em permitir a discriminação dos honorários advocatícios sucumbenciais nos termos do art. 791-A da CLT, em especial por parte da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Trata-se de prerrogativa da advocacia, reconhecida legalmente, cuja inclusão é fruto da vontade das partes. Impedir sua menção no acordo prejudica o exercício profissional, o que não pode ser admitido.



Desta maneira, solicita-se à Corregedoria que incentive e oriente os magistrados no sentido de que os honorários sucumbenciais são, sim, plenamente válidos no contexto da Justiça do Trabalho a partir da Lei n. 13.467/2017.

5. Intimações feitas diretamente por peritos

Constatou-se que, em diversas situações, os peritos designados comunicam diretamente às partes a data da perícia, sem que isso conste nos autos e sem intimação formal. Trata-se de problema vivenciado especialmente na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Tal prática, no entender da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau, gera risco de nulidade processual e fragiliza a regularidade do contraditório. Sugere-se que toda informação quanto à perícia conste nos autos, com intimação regular das partes.

6. Uso inadequado de ferramenta de Inteligência Artificial nas audiências do CEJUSC

Houve inúmeros elogios às condutas dos conciliadores do CEJUSC de Blumenau, o que precisa ser ressaltado. Entretanto, os advogados têm apontado desconforto com a forma como está sendo utilizado o sistema de IA para propostas de acordo nas audiências do CEJUSC.

Em vez de servir como apoio ao conciliador, a IA tem sido exibida diretamente na tela, com valores sugeridos pelo sistema de forma “automática”. A advocacia reitera que não é contrária ao uso de IA, mas entende que sua aplicação deve ocorrer de forma auxiliar e não expositiva, merecendo as devidas adequações.

7. Demora na expedição de alvarás pela CAEX

Foram recebidos relatos de morosidade na atuação da CAEX, especialmente no tocante à expedição de alvarás. Solicita-se verificação da estrutura e prazos atualmente praticados, com possibilidade de reforço de equipe ou automação de etapas.



8. Adiamentos de audiências

Há queixas de adiamentos de audiências comunicados de última hora, o que impacta a organização da advocacia, das partes e das testemunhas. Pede-se que, sempre que possível, a comunicação seja feita com antecedência mínima razoável.

9. Morosidade na análise de petições simples

Há relatos quanto à demora na apreciação de petições de cunho simples. A título exemplificativo, cita-se o feito nº 0000826-84.2019.5.12.0039 (3ª Vara do Trabalho de Blumenau), no qual há um pedido de expedição de alvará pendente de análise desde fevereiro de 2025.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, esperamos os encaminhamentos e atendimentos cabíveis, tudo por imperativo de justiça.

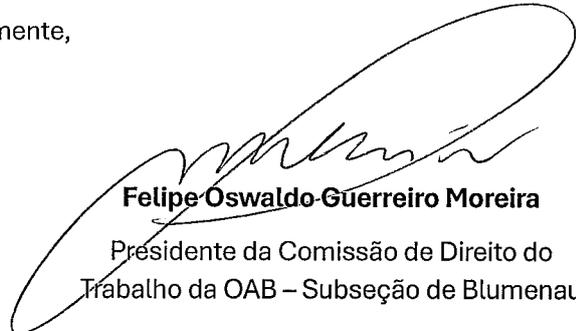
Atenciosamente,



Patrícia Ribas Athanázio Hruschka

Presidente e.e

OAB – Subseção de Blumenau



Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira

Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB – Subseção de Blumenau